



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

OFÍCIO Nº 13/2024/NTI/UFAL

Maceió, 05 de setembro de 2024.

À Comissão Eleitoral - CONSUNI/CURA 2024

Assunto: Resposta ao Ofício 03/2024 - Comissão Eleitoral CONSUNI/CURA 2024

Prezados membros da Comissão,

1. Com relação ao não recebimento do e-mail para votação eletrônica:

Existe a possibilidade do e-mail para votação ter sido caracterizado com o spam na caixa de email do eleitor. Desta forma sugerimos que os eleitores sejam orientados sobre esta possibilidade. Ademais, indicamos que é possível realizar auditoria sobre o recebimento dos emails enviados pelo sistema de votação, desde de que sejam seguidos os trâmites legais necessários para que o NTI atue neste tipo de apuração.

2. Com relação ao serviço de recuperação de e-mail institucional disponibilizado pelo NTI na localidade HU:

Encaminhamos comunicação para esta Comissão (e-mail para os membros da comissão no dia 04/09/2024, às 15h23) informando que o NTI atenderia a demanda encaminhada pelo Superintendente do HU (Ofício - SEI no 31/2024/GAD/HUPAA-UFAL-EBSERH) que também foi endossada pelo Pró-reitor de Gestão de Pessoas da UFAL. Dado que a comissão indicou ciência da comunicação, optou-se pelo atendimento visto que o serviço seria restrito à finalidade supracitada.

3. Sobre o recolhimento imediato da mesa física no HUPAA:

Em atendimento à Comissão Eleitoral, pelas razões apresentadas, indicamos que o serviço de recuperação de e-mail institucional na localidade do HU foi suspenso.

Atenciosamente,

Reinaldo Cabral Silva Filho
Diretor